

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023006

Plano de Providências Permanente – Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE.

Relatório 09/2017 – Estruturação e Organização Funcional

Relatório 2019004 – Acompanhamento Funcional – (Consultoria)

Relatório 2019005 – Gestão das Contratações Temporárias

Exercício 2023

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera doserviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constantes dos Relatórios
de Auditoria: 09/2017-
Estruturação e
Organização Funcional;
2019004 –
Acompanhamento
Funcional (Consultoria); e
2019005- Gestão das
Contratações
Temporárias.**

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE
TRABALHO?

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO	5
2 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN A SUGEPE	7
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU)	10
5 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	10
6 –	ENCAMINHAMENTOS	11

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

O monitoramento das recomendações de auditoria emitidas pela auditoria Interna da UFABC à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEPE é realizado pelo sistema e-AUD, sistema no qual são cadastradas as recomendações, a fim de que os gestores tenham acesso às demandas, encaminhem respostas e solicitações, anexem evidências e acompanhem o posicionamento emitido pela Auditoria Interna.

Conforme as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, é responsabilidade do gestor garantir a implementação das ações por ele indicadas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Cabe à Auditoria Interna apoiar o (a) gestor (a) quanto à revisão do Plano de Providências Permanente e de acordo com a Portaria 3.805, de 21 de novembro de 2023 da Controladoria-Geral da União – CGU, a Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG deve realizar, com periodicidade preferencialmente trimestral, reuniões de acompanhamento com a unidade auditada, com o objetivo de apresentar balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento,

considerando: recomendações a vencer, recomendações com prazo de vencimento ultrapassado e destaque das recomendações com maior risco associado.

Esse relatório tem por finalidade informar ao dirigente da área, ao Reitor da UFABC e à Controladoria-Geral da União – CGU, a situação atual quanto ao atendimento das recomendações de auditoria emitidas para a Instituição, em atenção ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Nesse intuito, apresentaremos abaixo o acompanhamento do monitoramento realizado no ano 2023.

2 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN A SUGEPE

Conforme se observa na tabela 1, após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o ano de 2023 com 25 (vinte e cinco)¹ recomendações em monitoramento, sendo 01 do R.A 09/2017, 18 do RA 2019004 e 06 do R.A 2019005.

Tabela 1 – Quantitativo do monitoramento da Área no início de 2023 atualizado

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas ou baixadas anteriormente	Nº de recomendações em monitoramento
09/2017	07	06	01
2019004	86	68	18
2019005	14	08	06
Total	107	83	25

Fonte: AUDIN.

Haja vista que a área foi capacitada para operar o sistema e-Aud e apresentou manifestações nos prazos estabelecidos diretamente na ferramenta, as análises de cada providência informada poderão ser verificadas nos ID das recomendações, já de conhecimento da unidade.

Em um olhar individualizado no que tange aos relatórios, o R.A 2019004 possuía dezoito (18) recomendações em monitoramento, sendo quinze (15) consideradas concluídas, o que representa uma implementação de 83,33%. O R.A

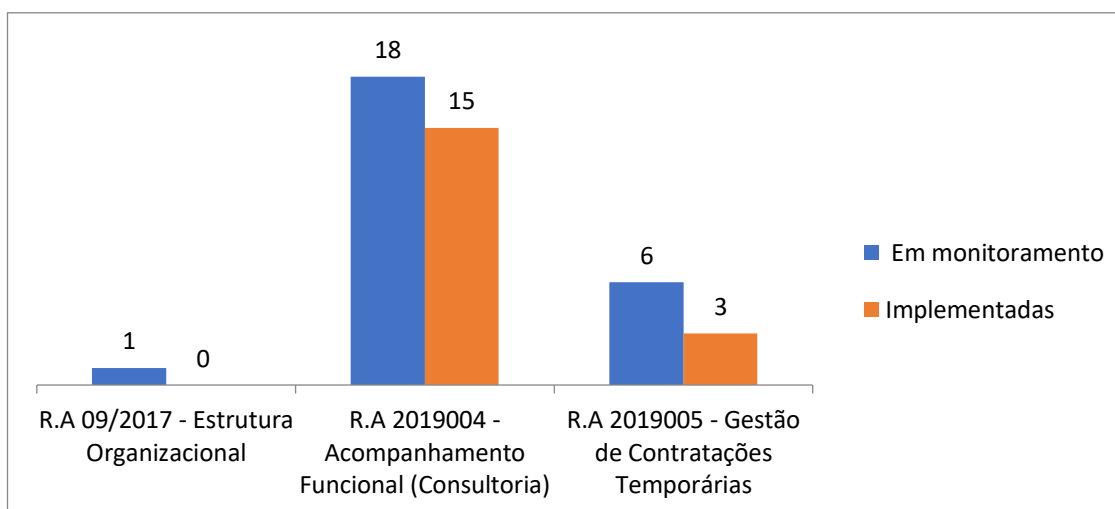
¹ As recomendações 916711, 916712, 916718, 916721, 916724, 916733, 916735, 916739 e 916814 não foram objeto do relatório de monitoramento de 2022. Desta forma, retificamos o número de recomendações pendentes no início de 2023.

2019005 possuía 06 recomendações sendo acompanhadas, destas, 3 foram implementadas, representando 50%. Entretanto, o R.A 09/2017 – Estrutura Organizacional está em monitoramento desde 2017 e ainda possui uma (01) recomendação não implementada, que se refere ao aprimoramento da avaliação de desempenho dos membros da alta administração (com vinculação direta ao dirigente máximo).

A liderança é um importante mecanismo da governança e a elaboração de uma avaliação específica para dirigentes contribuirá com um acompanhamento não apenas do cumprimento dos projetos que compõem o planejamento estratégico da UFABC, mas permitirá a reflexão quanto aos pontos de melhoria da área, como por exemplo, mapeamento de processos, “gestão por competências”, cumprimento das ações de desenvolvimento dos servidores da unidade administrativa.

Como podemos observar no gráfico 1 abaixo, em relação às recomendações em monitoramento, 18 (dezoito) foram implementadas, o que representa a implementação de 72,00% e uma do relatório 2019004, Id 916814, foi baixada por perda de objeto.

Gráfico 1 – Relação das recomendações que estão em monitoramento e implementadas em 2023.



Fonte: AUDIN

Ainda em relação ao gráfico 1, das recomendações que constavam do Plano

de Providências Permanente, para 2024 temos o total de 06 (seis), sendo 1 (uma) do R.A 09/2017, 2 (duas) do R.A 2019004 e 3 (três) do R.A 2019005.

Assim, em razão dos normativos de auditoria, no tópico seguinte são verificados quanto aos demais órgãos de controle (externos à UFABC: CGU e TCU) se há alguma pendência referente à área responsável.

3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta da SUGEPE.

Ao longo do ano foram solicitadas informações sobre acúmulo de cargos não permitidos pela legislação, concessão de pensão em razão de falecimento de servidor e pagamento de retribuição por titulação, cujos esclarecimentos foram prestados e encontram-se registrados no e-Aud.

4 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, do trabalho realizado pela AUDIN, para o período de 2023, houve a contabilização de benefícios não financeiros, conforme exposto no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Contabilização de Benefícios não Financeiros

Tipo de benefício	Classes de benefício	Qtde.
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implantação de controles internos	18
	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	-
	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	-
	Medida de aperfeiçoamento do controle social	-
	Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	-
	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	-
	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	-

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

Contabilizados 18 (dezoito) benefícios, conforme observado no Quadro 1, haja vista que em razão da publicação de novas normas, uma das recomendações emitidas perdeu o objeto. Todos eles podem ser enquadrados na dimensão “Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos”.

5 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas aos Relatórios 09/2017 (Avaliação da Estruturação e Organização Funcional), 2019004 (Consultoria Acompanhamento Funcional) e 2019005 (Avaliação da Gestão das Contratações Temporárias), encaminhamos o presente relatório anual à Superintendência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 21 de dezembro de 2023.

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora-Chefe